



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
Prefeito Municipal de Paim Filho  
**NESTA**

Na condição de Secretário Municipal da Administração venho pelo presente solicitar autorização para "Dispensa de Licitação" a fim de contratar empresa especializada para troca do telhado do prédio onde está localizada a Prefeitura Municipal de Paim Filho, totalizando uma área de telhado a ser trocado de 375m<sup>2</sup>, e o fornecimento do material necessário, conforme documentos fornecidos pelo setor de engenharia.

A contratação se justifica tendo em vista as más condições de conservação do telhado do Centro Administrativo, visando assim, preservar o patrimônio público, garantindo a segurança da estrutura e conseqüentemente pessoas que ali transitam.

Ressaltando que telhado existente é antigo e apresenta muitos problemas e está deteriorado naturalmente pelo tempo.

Assim, visando a preservação do patrimônio público, após vistoria das condições atuais, concluímos que existe a necessidade de que se proceda com a substituição do telhado.

**Considerando**, que o setor de engenharia do Município efetuou um estudo técnico, para levantamento dos valores necessários para troca do referido telhado. Sendo assim, o valor de referência será de R\$ 64.069,21 (sessenta e quatro mil, sessenta e nove reais e vinte e um centavos)

**Considerando** que o art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório para contratação direta de obras e serviços de engenharia que tenham valores de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Considerando** que o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, visa a necessidade de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Desta forma, solicitamos à Vossa Excelência, a autorização para a contratação em epígrafe.

Paim Filho/RS, 13 de março de 2024

---

**João Carlos Arcego**  
**Secretário Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	Justifica pela imprescindível necessidade de garantir a integridade do prédio da Centro Administrativo do Município de Paim Filho-RS preservando, assim, o patrimônio público, garantindo a segurança da estrutura e consequentemente das pessoas que ali transitam
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal Administração Setor de Engenharia.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a contratação de empresa especializada para troca do telhado do prédio onde está localizada a Prefeitura Municipal de Paim Filho, totalizando uma área de telhado a ser trocado de 375m <sup>2</sup> , e o fornecimento do material necessário.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá executar os serviços em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme planilha orçamentária fornecida pelo setor de engenharia.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 64.069,21 (sessenta e quatro mil, sessenta e nove reais e vinte e um centavos).
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços conforme solicitado pela Secretaria Administração e pelo setor de Engenharia
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Executar os serviços conforme contratado.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.

Paim Filho/RS, 13 de março de 2024

**João Carlos Arcego**  
**Secretário Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 - DESPACHO

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Preliminarmente à autorizar a contratação de empresa especializada para troca do telhado do prédio onde está localizada a Prefeitura Municipal de Paim Filho, totalizando uma área de telhado a ser trocado de 375m<sup>2</sup> e o fornecimento do material necessário, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

**1º Setor contábil**, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

**2º Agente de contratação e equipe de apoio**, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

**3º Assessoria jurídica**, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação;

**b) Número:** 015/2024;

**c) Objeto:** contratação de empresa especializada para realizar troca do telhado do prédio onde está localizada a Prefeitura Municipal de Paim Filho, totalizando uma área de telhado a ser trocado de 375m<sup>2</sup> e o fornecimento do material necessário;

**d) Valor total da contratação:** R\$ 62.568,50 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

**e) Prazo/período:** A empresa contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato para execução da reforma;

**a) Fornecedores:** Luciano da Silva Nogueira – CNPJ 33.249.372/0001-05;

**b) Embasamento:** art. 75, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 18 de abril de 2024.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pela Secretária Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

**ÓRGÃO: 1101 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**UNIDADE: 2007 MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO PRÓPRIOS MUNICIPAIS**  
**ELEMENTO: 339039000000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PES JURIDICA**  
**CÓDIGO REDUZIDO: 488**

Paim Filho/RS, 18 de abril de 2024.

**Ataise Perondi**  
**Contadora**



**PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

Gabriela Urio, agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa Luciano da Silva Nogueira – CNPJ 33.249.372/0001-05, com o objetivo de contratar empresa especializada para realizar a troca do telhado do prédio onde está localizada a Prefeitura Municipal de Paim Filho, totalizando uma área de telhado a ser trocado de 375m<sup>2</sup>, pelo valor total R\$ 62.568,50 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de empresa especializada para realizar a troca do telhado do prédio onde está localizada a Prefeitura Municipal de Paim Filho, totalizando uma área de telhado a ser trocado de 375m<sup>2</sup>”, para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Administração do Município de Paim Filho, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**Considerando**, que a manutenção adequada do telhado é crucial para preservar o prédio do Centro Administrativo.

**Considerando**, que o telhado em estado de conservação inapropriado pode causar danos a estruturais, comprometendo a segurança, os equipamentos e o conforto dos ocupantes.

Além de garantir a durabilidade e qualidade do novo telhado, a contratação de mão de obra especializada proporciona segurança dos Municípios e servidores públicos.

Essa contratação é essencial para proteger o patrimônio, a segurança das pessoas e a integridade do prédio.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com Luciano da Silva Nogueira – CNPJ 33.249.372/0001-05, vencedoras para executar serviços, perfazendo o valor total R\$ 62.568,50 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

Cumpra-se destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa Luciano da Silva Nogueira – CNPJ 33.249.372/0001-05, devido ter cotado o melhor preço para a administração e baseando-se na pesquisa de preço, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 18 de abril de 2024.

### **Membros da Comissão de Licitação**

**GABRIELA URIO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**EDER BESSEGATO  
MEMBRO**

**OELITON ANTUNES MORAES  
MEMBRO**

**MARLON PAULO PEREIRA  
MEMBRO**



## **PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

### **I-) RELATÓRIO**

Por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Sr. Secretário João Carlos Arcego, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade de contratação de empresa para execução de obra consistente na troca do telhado do prédio da Prefeitura Municipal, obra esta que totaliza uma área de telhado a ser substituída de 375,00m<sup>2</sup>, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na Lei nº 14.133/2021 e art. 1º do Decreto nº 11.871/2023.

### **II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO**

CONSIDERANDO que a presente pretensão de contratação versa sobre obra e serviços de engenharia atinentes a manutenção da infraestrutura de prédios públicos.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública conservar seus imóveis e prédios públicos, bem como garantir a segurança aos servidores e a conservação dos documentos que se encontram nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso I, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que sobre a obra de engenharia que se pretende realizar, existe Memorial Descritivo e Planta de Projeto elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal.

CONSIDERANDO que está anexado ao processo administrativo a Planilha Orçamentária SINAPI, que orçou a obra no valor total de R\$64.069,21 (sessenta e quatro mil e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), bem como recolhido o CREA ART nº 13055841.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

### III-) CONCLUSÃO

Administração 2021-2024

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa METALÚRGICA NOGUEIRA, CNPJ: 33.249.372/0001-55, pelo valor de **R\$62.568,50 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, para que forneça o material necessário e empregue a mão de obra correspondente, para que execute obra consistente na troca do telhado do prédio da Prefeitura Municipal, em área de telhado a ser substituída com 375,00m<sup>2</sup>, através da modalidade de dispensa de licitação, em face de que esta empresa apresentou o orçamento de menor valor referente a contratação que se pretende firmar.

A execução do serviço deverá observar os parâmetros e diretrizes constantes no Memorial Descritivo emitido pelo Departamento de Engenharia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



do Município de Paim Filho, que deverá estar anexado ao presente processo administrativo de Dispensa de Licitação.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 19 de abril de 2024.

---

Augusto Gabriel Beuren  
OAB/RS 99.156  
Assessor Jurídico

Administração 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PAIM FILHO**

*Mais próxima das pessoas!*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, os documentos que instruem o presente processo administrativo, tornando por base ainda o Parecer Jurídico, a informação da disponibilidade financeira orçamentária e Parecer da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, cujas conclusões adoto para **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

**Determino** ainda que sejam adotadas as providências necessárias a concretizar o Processo, dentre elas:

- Filho/RS;
- A publicação no mural da Prefeitura Municipal de Paim
  - Os trâmites necessários para contratação dos serviços;

**Registre-se e Publique-se.**

Paim Filho/RS, 19 de abril de 2024.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,  
PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

**CONSIDERANDO** que a contratação atende aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

### Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 015/2024;
- c) **Objeto:** contratação de empresa especializada para troca do telhado do prédio onde está localizada a Prefeitura Municipal de Paim Filho, totalizando uma área de telhado a ser trocado de 375m<sup>2</sup>, e o fornecimento do material necessário;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 62.568,50 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);
- e) **Prazo/período:** A empresa contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato para execução da reforma;
- f) **Fornecedores:** Luciano da Silva Nogueira – CNPJ 33.249.372/0001-05;
- g) **Embasmamento:** art. 75, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 19 de abril de 2024.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 015/2024; **Objeto:** contratação empresa especializada para realizar a contratação de empresa especializada para troca do telhado do prédio onde está localizada a Prefeitura Municipal de Paim Filho, totalizando uma área de telhado a ser trocado de 375m<sup>2</sup> e o fornecimento do material necessário; **Valor total da contratação:** R\$ 62.568,50 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); **Prazo/período:** A empresa contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato para execução da reforma; **Fornecedores:** Luciano da Silva Nogueira – CNPJ 33.249.372/0001-05; **Embasamento:** art. 75, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 19 de abril de 2024.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**PAIM FILHO**  
Administração 2021-2024  
*Mais próxima das pessoas!*